



CONGRESSO NACIONAL

MPV-516

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00045

data

Proposição
MP 516/2010

Autores
RUBENS BUENO – PPS/PR

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 516, de 2010, o seguinte artigo:

“Art. Os benefícios mantidos pela Previdência Social que possuam valores superiores ao salário mínimo serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2011, em dez inteiros por cento.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, a partir de 1º de janeiro de 2011, o limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício será reajustado em dez inteiros por cento.”

JUSTIFICATIVA

Os critérios diferenciados para o reajuste de aposentadorias e pensões reduziu consideravelmente o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo.

A presente emenda busca recuperar parte das perdas sofridas nos últimos anos pelas aposentadorias e pensões com valores superiores ao salário mínimo.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2011.

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

